### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio nº 1726/2017

Ref.: Processo nº 912044

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2017

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso VI, do art. 4º, da Resolução/TCEMG nº 02/2015 c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, e considerando a quitação da multa informada em caráter oficial pela Advocacia Geral do Estado, encaminhamos a Certidão de Anotação de Quitação anexa, informando a baixa do débito no sistema informatizado procedida pela Coordenadoria de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como a certificação nos autos do procedimento, para fins de encerramento do processo nº 912044.

#### Atenciosamente,

# ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES Coordenadora de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).
DIEGO FACINCANI
REPRESENTANTE LEGAL MUNICIPAL, NA ÉPOCA.
RUA ANTONIO DE MELO, 67, CS - LGA SNT ANTONIO
PEDRO LEOPOLDO - MG

CEP: 33600-000

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07 Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 0057/2017

## ANOTAÇÃO DE QUITAÇÃO

Certifico, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que anotei, no Sistema da Coordenadoria de Débito e Multa, o pagamento em juízo, do valor de R\$3.501,03 (três mil quinhentos e um reais e três centavos) referente á multa aplicada na decisão da SEGUNDA CÂMARA de 07/07/2015, nos termos do Acórdão de fls. 154/155v relativa aos autos de nº 912044 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, pelo Sr. DIEGO FACINCANI, CPF: 083.359.986-04, conforme comprovação da Advocacia Geral do Estado, por meio do documento juntado às fls. 195/203. Eu, ANDREA LEAO PINTO, TC 1643-5, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino em 14 de fevereiro de 2017. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenador(a) de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.